



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** N° 2026022607001 / **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, c/c art. 95, §2° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de Licitação nº DL-2026-057-GPI-FMS, cujo objeto destina-se à **aquisição de coturnos/botas para os colaboradores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, visando garantir melhores condições de segurança, proteção e padronização aos profissionais durante a execução de suas atividades operacionais, em favor da empresa SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.581.198/0001-80, da qual apresentou proposta comercial compatível com os valores praticados no mercado, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Portanto, a empresa fica submetida ao cumprimento integral das condições estabelecidas na Portaria de Dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como ao fornecimento do objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 08 de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS  
Assinado de forma digital  
por RICARDO DA SILVA DE  
JESUS:04220321314  
Dados: 2026.05.08  
15:34:53 -03'00'

**RICARDO DA SILVA DE JESUS**  
**Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo Municipal De Saúde**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 0441/2026.**

ção vigente, e de acordo com Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, §1º, 15, 16 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a vedação à assunção de obrigações sem disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a inscrição e o tratamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros contábeis fidedignos, refletindo a real situação patrimonial e financeira do órgão;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do setor contábil e financeiro, verificou-se a inexistência de obrigação subsistente referente a determinados Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2025, seja por pagamento já realizado, prescrição, duplicidade de inscrição ou outro motivo devidamente justificado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 conforme discriminado: **EMPENHO: nº 10917 LIQUIDAÇÃO de nº 1 do Fornecedor: POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA , no valor total de R\$ 7.071,42** (sete mil setenta e hum reais e quarenta e dois centavos);

**Art. 2º** O cancelamento fundamenta-se na inexistência de obrigação exigível, devido a essa despesa ter sido pago no **empenho de nº 2585 liquidação 1 , no dia 27/03/2026**. Desta forma não configurando descumprimento contratual nem prejuízo ao erário, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** O setor de Contabilidade deverá proceder à baixa nos registros contábeis e promover os ajustes necessários nos demonstrativos fiscais, observando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas competente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **08 dias do mês de maio de 2026**.

**RICARDO DA SILVA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/2026

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026031707004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2026009327  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Inexigibilidade nº IL-2026-095-GPI-FMS, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada e de notória especialização para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO (SEMUS), abrangendo o apoio técnico-administrativo, acompanhamento e orientação estratégica na gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos; elaboração e/ou apoio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos e impugnações de instrumentos convocatórios; auxílio técnico nos processos de julgamento de recursos, em favor da empresa CARLOS RICARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 50.459.223/0001-90, com sede à RUA RUA FLORIANO PEIXOTO 622 AL SALA 3 / CENTRO / ARAGUATINS /TO / 77950-000, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a ser pago mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Portanto, a empresa fica submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI - TO, 08 de maio de 2026.

**Ricardo da Silva de Jesus**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/2026

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026022607001 /  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação /  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, c/c art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de Licitação nº DL-2026-057-GPI-FMS, cujo objeto destina-se à **aquisição de coturnos/botas para os colaboradores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, visando garantir melhores condições de segurança, proteção e padronização aos profissionais durante a execução de suas atividades operacionais, em favor da empresa SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.581.198/0001-80, da qual apresentou proposta comercial compatível com os valores praticados no mercado, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Portanto, a empresa fica submetida ao cumprimento integral das condições estabelecidas na Portaria de Dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como ao fornecimento do objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 08 de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS

Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo Municipal De Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026.

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0096/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** LUZENIR BARBOSA CARDOSO **CPF:** 869.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
**CONTRATANTE**

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0097/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** RAPHAELLA DE PAULA MAIA FONSECA **CPF:** 026.xxx.xxx-56 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.264 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI CONTRATA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
**CONTRATANTE**

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0098/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** IGOR MOURA BARCELOS **CPF:** 057.xxx.xxx-25 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
**CONTRATANTE**

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0099/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GUILHERME LUIZ SILVA FERREIRA **CPF:** 039.xxx.xxx-78 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
**CONTRATANTE**

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0100/2026